

6 – Acabei de realizar a obra (Construção, Reforma e/ou Ampliação, Regularização ou Construção com Regularização), qual próximo passo para ficar com meu imóvel em situação regular junto a Prefeitura Municipal ?

O primeiro passo é juntar os documentos necessários e solicitar o HABITE – SE, o significado desse documento, que é emitido tanto para prédios recém-construídos como para aqueles que passam por reformas, atestando que o edifício está pronto para receber seus ocupantes, ou seja, é uma certidão que autoriza o imóvel recém-construído ou reformado a ser ocupado. Além de cometer um equívoco, o proprietário que muda para um imóvel que não recebeu a devida autorização da prefeitura, ele ainda está sujeito à multa, em função do Habite-se não ter sido liberado.

Da parte do construtor, este tem que cumprir uma série de requisitos mínimos para obtenção do Habite-se, antes de dar entrada no pedido de concessão, como:

Lei Federal, Estadual e Municipal, em conformidade com as Normas técnicas; Tendo que atender as Leis Municipal numero: 1574/2009, 1675/2010, 1579/2009, 1586/2009, 1585/2009 e 1692/2010;

Residência e edificações de uso coletivo:

- Instalação do Hidrômetro;
- Área permeável;
- Plantio de arvores;
- Revestimento;
- Água pluvial escoando na sarjeta;
- Passeio (calçada) pavimentada;
- Caixa receptora de correspondência;
- Rede de esgoto provida de caixa de inspeção próxima a rua;
- Rede de esgoto com caixa de gordura para pia de cozinha;
- Guia rebaixada somente na entrada do carro;
- Fechamento com muro / gradil;

-

Itens a ser realizados de extrema necessidade:

Para Edificações de uso coletivo:

- Placa de entrada e saída de veículos;
- Faixa de pedestre no passeio;
- Luz giratória;
- Acessibilidade;
- Bomba de recalque (quando for o caso);
- Elevador (quando for o caso);
- Para – raio;
- Alvará ou Certificado de Isenção do Bombeiro;
- Autorização da Saúde;

Para dar entrada neste HABITE - SE é necessário:

- 2 vias Requerimento, **anexo I**;
- 2 vias Levantamento de construção para habite – se, **anexo VI**;
- 1 Cópia da Nota Fiscal da compra da madeira constante no documento de origem florestal, fornecido pela madeireira;
- 1 Cópia do Documento de Origem Florestal (DOF), da madeira adquirida, fornecido pela madeireira;
- 1 Cópia do CTR (Controle de transporte de resíduos), fornecido pela transportadora de resíduos da construção (Empresa de Caçambas autorizada).

Após a solicitação, deverá aguardar a vistoria, onde será checado se o prédio foi construído segundo o projeto inicialmente aprovado, o que pode resultar no indeferimento, caso não tenha sido executado corretamente. Isso mostra que a preocupação com o Habite-se não tem a conotação meramente formal, referente à regular documentação do imóvel, mas também relaciona-se diretamente à segurança dos futuros moradores.